

Índice

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário

1.1 – Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da ICVM 558

2. Histórico da empresa

2.1 – Breve histórico sobre a constituição da empresa

2.2 – Descrição das mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos

3. Recursos humanos

3.1 – Descrição dos recursos humanos da empresa

4. Auditores independentes

4.1 – Indicação dos auditores independentes

5. Resiliência Financeira

5.1 – Atestado das Demonstrações Financeiras

5.2 – Demonstrações Financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558

6. Escopo das atividades

6.1 – Descrição das atividades desenvolvidas pela empresa

6.2 – Descrição das outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários

6.3. – Descrição do perfil investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa

6.4. – Indicação do valor dos recursos financeiros sob administração

6.5. – Descrição do perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

6.6. – Outras informações que a empresa julgue relevantes

7. Grupo econômico

7.1 – Descrição do grupo econômico em que se insere a empresa

7.2 – Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa

Índice

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 – Descrição da estrutura administrativa da empresa

8.2 – Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 – Composição da administração e demais comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários

8.4 – Experiência dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários

8.5 – Experiência do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558

8.6 – Experiência do diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

8.7 – Experiência do diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

8.8 – Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

8.9 – Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

8.10 – Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

8.11 – Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

8.12 – Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

8.13 – Outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 – Principais formas de remuneração que pratica

9.2 – Indicação da receita proveniente dos clientes

9.3 – Outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 – Descrição da política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

10.2 – Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

10.3 – Descrição das regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

Índice

10.4 – Descrição dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

10.5 – Descrição das políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

10.6 – Descrição das políticas, práticas e os controles internos para cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I, do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

10.7 – Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da ICVM 558

11. Contingências

11.1 – Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa

11.2 – Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

11.3 – Descrição de outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

11.4 – Descrição das condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo

11.5 – Descrição das condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário

1.1. Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da ICVM 558

Nome da pessoa responsável pelo conteúdo do formulário Ricardo Fernandez Silva Júnior

Cargo da pessoa responsável Diretor de Investimentos

Nome da pessoa responsável pelo conteúdo do formulário Guilherme K. Ziegler

Cargo da pessoa responsável Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e Lavagem de Dinheiro

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Gestora foi fundada em 2011 por Ricardo Fernandez Silva Jr., como uma gestora de private equity para atender os grandes fundos de pensão locais.

Temos investido na região desde 2013 através dos nossos fundos locais desenvolvidos exclusivamente para realizar investimentos em empresas Brasileiras. Hoje, temos mais de R\$380 milhões em ativos sob gestão através dos nossos dois Fundos.

Somos reconhecidos pelo histórico de performance nos mercados privados, servindo alguns dos clientes mais sofisticados da região.

Nosso time é formado por 6 profissionais altamente treinados que ficam baseados no escritório do Rio de Janeiro.

Oferecemos uma vasta gama de serviços moldados para atender as necessidades de nossos clientes, incluindo planejamento estratégico de portfólio, due diligence, assessoria jurídica, monitoramento e relatórios, apresentações ao conselho, análise de performance e benchmarking.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. *Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário*

A principal alteração do quadro societário ocorreu em julho de 2020 quando Ricardo Fernandez Silva Jr., através da Signal Capital Participações adquiriu 100% da Hamilton Lane Investimentos – antes parte do grupo Hamilton Lane Global.

- b. *Escopo das atividades*

O objeto social da Empresa é (i) a gestão de carteira de valores mobiliários dela própria ou de terceiros; (ii) a prestação de serviços, gratuitos ou não, de coleta digital e física, consolidação, organização e sistematização de informações obtidas da carteira de clientes da Empresa; (iii) a elaboração e disponibilização de relatórios com as informações mencionadas no item “ii”; e (iv) a atividade de análise de valores mobiliários, de acordo com os regulamentos da CVM.

- c. *Recursos humanos e computacionais*

A Empresa possui hoje 6 funcionários no escritório do Rio de Janeiro, conforme descrito no item 3 abaixo. Os funcionários usam toda a infraestrutura da Empresa para operar suas atividades, incluindo, mas não se limitando a, computadores com acesso à rede global, sistema operacional

Windows e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefones com salas para teleconferências, entre outras tecnologias.

Além da estrutura acima, os profissionais terão acesso a informações gerais do mercado por meio de sistemas de informações.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A Empresa adota políticas internas próprias, tais como (i) o Código de Ética; (ii) a política de gestão de risco; (iii) a política para compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores, sócios controladores e pela própria Empresa; e (III) regras, procedimentos e descrição dos controles internos, elaborados para o cumprimento da ICVM 558.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

A Empresa tem 1 (um) sócio: Ricardo Fernandez Silva Jr.

b. Número de empregados

A Empresa tem 6 (seis) empregados.

c. Número de terceirizados

A Empresa não tem empregados terceirizados.

d. Lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Ricardo Fernandez Silva Júnior – Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Não aplicável, uma vez que a Empresa não é auditada.

a. Nome empresarial:

Não aplicável.

b. Data de contratação dos serviços

Não aplicável.

c. Descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim. A receita de taxas fixas referida no item 9.2.a abaixo é suficiente para cobrir os custos incorridos e os investimentos feitos pela Empresa para gerir a carteira de valores mobiliários.

- b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim. O patrimônio líquido da Empresa representa mais de 0,02% dos fundos financeiros sob gestão referidos no item 6.3.c abaixo, e mais de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações Financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. *Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)*

Gestão discricionária focada em oportunidades de crescimento do mercado de pequenas e médias empresas (*middle market*) a longo prazo.

- b. *Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)*

A Empresa gerencia a carteira de dois fundos de investimento em participação (FIP) e de um fundo de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado (FICFIM).

Quanto aos fundos de investimento em participação, os serviços de gestão prestados pela Empresa consistem na seleção, negociação e estruturação de investimentos em empresas-alvo com boas perspectivas de retorno de investimento.

O fundo multimercado gerido pela Empresa investe exclusivamente nos fundos de investimento em participação também geridos pela Empresa. A Empresa não investe em ativos não relacionados a *private equity*.

- c. *Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão*

Cotas de fundos de investimento em participação e de fundos multimercado.

- d. *Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor*

Não. A Empresa não distribui cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. *Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades*

A Empresa não exerce nenhuma outra atividade que não seja administração de carteira.

- b. *Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades*

Não há nenhum potencial conflito de interesses entre a Empresa e sua controladora. A Empresa não tem empresas controladas, afiliadas e empresas sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

O número total de investidores é 40 (quarenta), sendo, 04 (quatro) pessoas naturais, 02 (duas) instituições financeiras, 21 (vinte e uma) entidades fechadas de previdência complementar, 12 (doze) fundos de investimento e 01 (um) investidor não residente.

- b. Número de investidores, dividido por:

- i. Pessoas naturais

4 (quatro).

- ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

0 (zero).

- iii. Instituições financeiras

2 (duas).

- iv. Entidades abertas de previdência complementar

0 (zero).

- v. Entidades fechadas de previdência complementar

21 (vinte e um).

- vi. Regimes próprios de previdência social

0 (zero).

- vii. Seguradoras

0 (zero).

- viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0 (zero).

- ix. Clubes de investimento

0 (zero).

x. *Fundos de investimento*

12 (um).

xi. *Investidores não residentes*

1 (um).

xii. *Outros (especificar)*

0 (zero).

c. *Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)*

O valor total dos recursos financeiros sob administração é de R\$ 382.256.250,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo que todos os produtos geridos pela Signal Capital são destinados a investidores qualificados.

d. *Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior*

Não aplicável, uma vez que a Empresa não tem recursos financeiros sob administração em ativos financeiros no exterior.

e. *Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)*

O primeiro maior cliente tem R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); o segundo maior cliente tem R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); o terceiro maior cliente tem R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais); o quarto maior cliente tem R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); o quinto maior cliente tem R\$ 24.993.750,00 (vinte e quatro milhões novecentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais); o sexto maior cliente tem R\$ 23.000.00,00 (vinte e três milhões de reais); o sétimo maior cliente tem R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); o oitavo maior cliente tem R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais); o nono maior cliente tem R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais); e o décimo maior cliente tem R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

f. *Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:*

i. *Pessoas naturais*

R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

ii. *Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)*

0 (zero).

iii. Instituições financeiras

R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais).

iv. Entidades abertas de previdência complementar

0 (zero).

v. Entidades fechadas de previdência complementar

R\$ 308.500.000,00 (trezentos e oito milhões e quinhentos mil reais).

vi. Regimes próprios de previdência social

0 (zero).

vii. Seguradoras

0 (zero).

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0 (zero).

ix. Clubes de investimento

0 (zero).

x. Fundos de investimento

R\$ 27.262.500,00 (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

xi. Investidores não residentes

R\$ 24.993.750,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)

xii. Outros (especificar)

0 (zero).

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (Nota MF: Time HL, favor confirmar e atualizar conforme a necessidade)

a. Ações

R\$10.811.262,77 (dez milhões e oitocentos e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

- b. *Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras*
[0 (zero)].
- c. *Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras*
[0 (zero)].
- d. *Cotas de fundos de investimento em ações*
[0 (zero)].
- e. *Cotas de fundos de investimento em participações*
R\$ 343.017.761,32 (trezentos e quarenta e três milhões e dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)
- f. *Cotas de fundos de investimento imobiliário*
[0 (zero)].
- g. *Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios*
[0 (zero)].
- h. *Cotas de fundos de investimento em renda fixa*
[0 (zero)].
- i. *Cotas de outros fundos de investimento*
R\$ 6.345.645,08 (seis milhões e trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)
- j. *Derivativos (valor de mercado)*
0 (zero).
- k. *Outros valores mobiliários*
0 (zero).
- l. *Títulos públicos*

0 (zero).

m. Outros ativos

0 (zero).

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não é aplicável porque a Empresa está registrada exclusivamente como gestora de carteira.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Empresa acredita que todas as informações relevantes sobre a empresa estão descritas nos itens acima.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

A Signal Capital Investimentos é detida 100% pela Signal Capital Participações, sociedade limitada, devidamente registrada, inscrita no CNPJ 34.465.494/0001-90, com sede na Avenida Niemeyer 2, sala 211 – Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22450-220.

b. Controladas e coligadas

Não aplicável. A Empresa não tem empresas controladas ou afiliadas no Brasil.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável. A Empresa não tem participações acionárias nas empresas do grupo que estejam situadas no Brasil.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Signal Capital Participações S.A – 100%

e. Sociedades sob o controle comum:

Não aplicável. Não há empresas sob controle comum no Brasil.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa:

A Empresa é administrada por uma Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva é formada por 2 (dois) diretores, residentes e domiciliados no Brasil, eleitos pelas cotistas de acordo com o Contrato Social ou em instrumento separado. Há 1 (um) Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários e 1 (um) Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos.

Ricardo Fernandez Silva Júnior foi eleito como Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários, e Guilherme K. Ziegler como Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Diretoria Executiva é responsável por praticar todos os atos necessários à administração da Empresa, tais como representar a Empresa, praticar atos necessários à administração da Empresa, negociar e celebrar contratos e outorgar procurações em nome da empresa.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O comitê de investimento da Signal Capital é formado por 7 (sete) profissionais, incluindo Ricardo Fernandez Silva Jr., Sócio Fundador da Empresa e mais 6 (seis) profissionais sêniores da Hamilton Lane. O comitê de investimentos irá supervisionar todos os aspectos do investimento em fundos e vai agir a título consultivo no que se refere a todas as questões do Fundo.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários é responsável pela gestão de valores mobiliários dos fundos de investimento geridos pela Empresa, incluindo o investimento de recursos no mercado de capitais, de acordo com as orientações dadas pelos investidores relevantes.

O Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos é responsável por (i) assegurar o cumprimento pela Empresa das normas, políticas, procedimentos e controles internos da Empresa, a fim de cumprir as obrigações da Empresa perante a CVM; e (ii) assegurar o cumprimento da política de risco da Empresa.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Cargo Ocupado	Prazo do Mandato
CPF/MF	Profissão	Data da Posse	Outros cargos ou funções exercidas na empresa
Ricardo Fernandez Silva Júnior	44 anos	Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliário	Indeterminado.
073.025.227-23	Administrador de Empresas	25.05.2016	N/A.
-----	-----	-----	-----
Guilherme K. Ziegler	31 anos.	Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco	Indeterminado.
108.150.327-06	Administrador de Empresas	25.05.2016	N/A.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

Ricardo Fernandez Silva Junior - 073.025.227-23

O Sr. Ricardo é o Sócio Fundador na Empresa e fica sediado no escritório localizado no Rio de Janeiro. Antes de se juntar ao time da Signal Capital (antiga Hamilton Lane Investimentos) em 2011, o Sr. Ricardo trabalhou no Time de Gestão de Investimentos na Capital Dynamics e como chefe de investimentos ilíquidos em uma empresa familiar no Brasil. Anteriormente, ele trabalhou no Santander Private Equity e também ocupou posições na Odebrecht, uma grande empresa de infraestrutura, no Brasil, Peru e

Portugal. Ele começou sua carreira como um analista na Strata, uma butique de consultoria de M&A sediada no Rio de Janeiro.

O Sr. Ricardo concluiu o Advanced Management Program (AMO) pela Harvard Business School, M.B.A. pela IESE Business School e bacharelado na Administração de Empresas pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558, fornecer:

- a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

Guilherme K. Ziegler – 108.150.327-06

O Sr. Guilherme é Diretor de Compliance & Risco na Empresa, situado no escritório do Rio de Janeiro da Empresa. Antes de começar sua carreira na Empresa em 2013, Guilherme trabalhou na Capital Dynamics no time de Desenvolvimento de Negócios e Gestão de Produtos. O Sr. Guilherme tem mais de sete anos de experiência e, atualmente, é responsável pelas atividades de elaboração e supervisão de materiais relacionados ao fundo.

O Sr. Guilherme é bacharelado em Administração de Empresas pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

Guilherme K. Ziegler – 108.150.327-06

O Sr. Guilherme é Diretor de Compliance & Risco, situado no escritório do Rio de Janeiro da Empresa. Antes de começar sua carreira na Empresa em 2013, Guilherme trabalhou na Capital Dynamics no time de Desenvolvimento de Negócios e Gestão de Produtos. O Sr. Guilherme tem mais de sete anos de experiência e, atualmente, é responsável pelas atividades de elaboração e supervisão de materiais relacionados ao fundo.

O Sr. Guilherme é bacharelado em Administração de Empresas pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

Não Aplicável.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. Quantidade de profissionais

O departamento de gestão de recursos da Empresa é formado por 4 (quatro) pessoas no Brasil, incluindo o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários.

- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os membros do departamento de gestão de recursos da Empresa são responsáveis pelo processo de tomada de decisão sobre a gestão da carteira dos fundos de investimento sob gestão da Empresa.

As decisões de investimento definitivas cabem ao Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários, que deve consultar com o Conselho Consultivo da Empresa antes de recomendar um investimento.

O Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários tem participação na orientação da gestão dessas carteiras, enquanto os outros membros do departamento de gestão de recursos da

Empresa são responsáveis por executar a política de gestão fornecida pelo Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Empresa tem a estrutura completa necessária para conduzir suas atividades, tais como computadores com acesso à internet, sistemas operacionais Windows e acesso ao pacote Microsoft Office, sistemas de telefone digital e salas de teleconferência. Os membros do departamento de gestão de recursos também têm acesso aos sistemas de informações de mercado, incluindo Bloomberg.

Além disso, de acordo com a necessidade, a Empresa contrata terceiros prestadores de serviços para prestar serviços relacionados a uma operação específica, como auditoria de um fundo ou empresa-alvo, por exemplo.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

O departamento de compliance da Empresa é composto por uma pessoa, o Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco, é responsável por supervisionar as atividades da Empresa e o desempenho de todos os seus empregados, bem como pela administração geral de políticas e procedimentos estabelecidos nas normas, nos procedimentos e controles internos da Empresa. O Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco deverá rever todos os relatórios relacionados com as normas, os procedimentos e controles internos da Empresa e também atualizá-los conforme necessário.

O Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco, também é responsável por avaliar periodicamente a adequação e a eficácia das políticas e dos procedimentos implementados pela Empresa.

No exercício de suas funções, o Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco deve (i) verificar o cumprimento da política escrita de gestão de riscos; (ii) encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de riscos, se aplicável, em frequência, no mínimo, mensal; e (iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Em um esforço para detectar qualquer não conformidade com suas políticas, o departamento de Compliance exige que todos os empregados apresentem trimestralmente um relatório detalhando suas atividades. Os relatórios são examinados pelo Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco, e transações que exijam exame complementar adicional ou acompanhamento são discutidas com o empregado competente.

Todos os empregados são constantemente avaliados e suas atividades devem ser constantemente monitoradas, a fim de identificar quaisquer situações incomuns ou suspeitas no desempenho de suas atividades profissionais, bem como quaisquer violações das políticas da Empresa.

Os programas de treinamento devem ter conteúdos programáticos específicos (incluindo quantidade de horas e tópicos abordados) definidos pelo departamento de compliance, e podem ser alterados sempre que o departamento de compliance julgar necessário.

Qualquer programa de treinamento deve necessariamente abordar todas as disposições da política da Empresa. Esses programas de treinamento devem ser guiados por clareza, acessibilidade e simplicidade na transmissão de informações.

No final dos respectivos programas de treinamento, uma versão impressa completa das políticas da Empresa é entregue aos participantes, os quais devem assinar uma declaração confirmado a participação no respectivo programa de treinamento.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O departamento de compliance, prevenção à lavagem de dinheiro e gestão de riscos da Empresa não será envolvido nas funções relacionadas à gestão, distribuição ou consultoria da carteira de valores mobiliários ou a qualquer atividade que limite sua independência, na Empresa ou não.

O Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos não é subordinado a nenhum outro diretor da Empresa.

Em conformidade com o regulamento em vigor e de acordo com as melhores práticas de mercado, a Empresa adota políticas de Chinese wall, com base nas seguintes diretrizes e princípios: (i) segregação das atividades do departamento de compliance de outras atividades realizadas pela Empresa; (ii) manutenção de registros de informações por cada empregado, não permitindo o uso ou a transferência dessas informações a pessoas não autorizadas ou pessoas que possam usar indevidamente essas informações em um processo de tomada de decisão de investimento; (iii) acesso restrito a arquivos por meio do uso de senhas por cada empregado, bem como o uso de controles que restrinjam e identifiquem pessoas com acesso a informações sigilosas; e (iv) manutenção de programas de treinamento de empregados com acesso a informações sigilosas, ou que tenham qualquer participação no processo de tomada de decisão de investimento.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

O departamento de gestão de riscos da Empresa é composto por uma pessoa, o Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos, que trabalha com profissionais responsáveis por supervisionar o monitoramento e a mensuração dos riscos relacionados a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob a gestão da Empresa.

Além disso, o Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos pode contar com eventuais prestadores de serviços contratos para assistir a Empresa em situações especiais de processos de auditoria.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades da Empresa no Brasil consistem principalmente na gestão de fundos de investimento em participação (*private equity*) e/ou gestão de fundos de fundos que investem exclusivamente em fundos de investimento em participação. Considerando essa situação, a Empresa tem algumas particularidades com relação a seu processo de gestão de risco.

A Empresa estabelece políticas e procedimentos de controle e gestão de risco de mercado, liquidez, concentração, contraparte e outros riscos relacionados a private equity, a serem observados com relação a cada carteira de valores mobiliários de fundos de investimento geridos pela Empresa. Os mecanismos de gestão e controle serão revistos anualmente pela Empresa. O risco de mercado e o risco de crédito serão avaliados pelo Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários e, posteriormente, repassados para a análise do Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos e o risco operacional é avaliado diretamente pelo Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos.

O Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos é responsável por: (i) verificar a conformidade com a política de gestão de riscos da Empresa; assegurar a auditoria adequada antes de executar uma transação, e (ii) contratar terceiros prestadores de serviços para fazer análises específicos conforme necessário.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Fundamentalmente, os estágios principais do processo de gestão de risco a ser adotado pela Empresa são os seguintes:

- (a) Identificação dos riscos em potencial (riscos de investimento e riscos operacionais);
- (b) Análise e avaliação de riscos; e
- (c) Revisão anual e acompanhamento da eficiência da gestão e dos mecanismos de controle de risco

Os limites da exposição ao risco das carteiras e dos fundos de investimento geridos pela Empresa serão estabelecidos no respectivo regulamento ou em contratos de administração de carteira, conforme apropriado, o que deve ser revisto pelo Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos. Na hipótese de o regulamento dos fundos de investimento não

estabelecer limite para a exposição ao risco, a Empresa estará sujeita ao limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do respectivo fundo ou da carteira gerida.

Qualquer violação de condutas e procedimentos estabelecidos neste documento deverá ser relatada, analisada e, conforme o caso, devidamente sancionada.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O departamento de gestão de risco não é subordinado a nenhum outro departamento da Empresa, e tem como principal objeto monitorar a exposição aos fatores de risco relacionados aos investimentos feitos. O departamento de gestão de riscos deverá analisar as informações diárias dos fundos de investimentos, seus limites e volatilidade de ativos relativos à exposição ao mercado, considerando a relação entre os fundos e os cenários apresentados, para identificar os eventos em potencial que podem afetar os resultados da Empresa.

Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos relacionados a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Empresa: (i) exercem sua função de forma independente; (ii) não executam funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários, ou qualquer outra atividade que limite a independência deles, dentro ou fora da Empresa; e (iii) podem executar as mesmas funções em empresas controladoras, empresas controladas, afiliadas ou empresas sob controle comum com a Empresa.

8.11. *Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:*

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável. A Empresa não executa atividades relacionadas a tesouraria, processamento e controle de ativos e escrituração de cotas.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável. A Empresa não executa atividades relacionadas a tesouraria, processamento e controle de ativos e escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável. A Empresa não executa atividades relacionadas a tesouraria, processamento e controle de ativos e escrituração de cotas.

8.12. *Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:*

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável. A Empresa não executa atividades relacionadas à distribuição de cotas.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável. A Empresa não executa atividades relacionadas à distribuição de cotas.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável. A Empresa não executa atividades relacionadas à distribuição de cotas.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável. A Empresa não executa atividades relacionadas à distribuição de cotas.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável. A Empresa não executa atividades relacionadas à distribuição de cotas.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Empresa julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. *Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica*

A Empresa gerencia fundos de investimento em participação e fundos multimercado. Na condição de gestora desses fundos de investimento, a Empresa é remunerada pelas taxas de desempenho, conforme previsto no regulamento ou nos contratos de gestão de cada fundo de investimento.

9.2. *Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:*

a. Taxas com bases fixas

100%.

b. Taxas de performance

0%.

c. Taxas de ingresso

Não aplicável.

d. Taxas de saída

Não aplicável.

e. Outras taxas

0%

9.3. *Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes*

Não há outras informações que a Empresa julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. *Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviço*

De acordo com a natureza dos serviços prestados, a Empresa irá exercer níveis variáveis de revisão de auditoria do vendedor e de seus empregados.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Empresa, na condição de gestora de carteira de fundos de investimento, está sujeita a custos de transação principalmente relacionados a prestadores de serviços relativos a serviços de gestão; custos com spread relacionados a operações com ativos financeiros de renda fixa (incluindo ativos da carteira do fundo de investimento) e custos relacionados a mercados regulamentados.

Os custos relacionados a spread de operações com ativos de renda fixa são reduzidos pela equipe de gestão, que deve negociar e adquirir ativos financeiros considerando os custos aplicáveis de cada transação.

Os custos relacionados a operações em mercados regulamentados são monitorados quando da seleção e execução de transações sujeitas a registro e negociação nesses mercados. A fim de reduzir esses custos, a Empresa considera todos os custos a serem pagos ao selecionar o mercado regulamentado.

Além disso, na condição de gestora da carteira de fundos de investimento, a Empresa está sujeita a custos de transação relacionados principalmente à formação e manutenção de fundos de investimento em participação, bem como transações dos fundos de investimento em participação. Neste sentido, esses custos são a taxa a pagar ao administrador fiduciário, auditor do fundo, consultores e advogados contratados no processo de auditoria e outros prestadores de serviços contratados em nome dos fundos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

Presentes com valor acima do valor nominal podem pressionar os empregados a prestar favores ou dar a aparência de um conflito de interesses. Os empregados não podem, em momento algum, aceitar qualquer item que esteja condicionado a que a Empresa faça negócios com a empresa ou pessoa que entregar o presente. Presentes em dinheiro, gratuidades, bônus, taxas ou comissões de qualquer valor jamais devem ser aceitos. Os empregados não podem aceitar ou receber presentes em dinheiro nem outra forma semelhante de contraprestação, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa ou empresa com a qual Empresa fizer ou pretende fazer negócio, se o valor exceder uma determinada quantia, em uma base anual. Além disso, os empregados não podem solicitar de nenhum terceiro presentes ou forma semelhante de contraprestação, independente de seu valor.

A Empresa poderá aceitar ou participar de eventos de entretenimento razoável fornecidos por qualquer pessoa ou empresa com a qual a Empresa fizer ou pretende fazer negócios. “Entretenimento razoável” inclui, entre outros, refeição ocasional, ingresso para evento esportivo ou teatro, ou entretenimento comparável, o qual:

- não seja tão frequente nem tão excessivo de forma a levantar qualquer questionamento de probidade;

- conte com a presença de entidade ou pessoa que proporcionar o entretenimento, a refeição ou ingresso;
- não deve ser mais frequente do que uma vez por trimestre, pela mesma pessoa ou empresa; e
- não condicione a Empresa a obter ou reter negócios.

As políticas da Empresa com relação a presentes e entretenimento aplicam-se não só aos Empregados, mas também aos membros de sua família imediata.

Estas políticas não proíbem os diretores que também não ocupem cargos na administração dentro da Empresa de aceitar remuneração, bônus, taxas e outra contraprestação semelhante pagos no curso normal do negócio, como resultado de suas atividades comerciais, de emprego ou cargos em diretorias fora da Empresa.

10.4. *Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados*

A Empresa leva a sério a obrigação de proteger os interesses de seus investidores para que não sejam colocados em risco em consequência da incapacidade da Empresa de prestar serviços de consultoria, devido a desastre natural ou outro evento que possa causar uma paralisação prolongada do negócio. O Plano de Continuidade de Negócios está disponível na íntegra para consultas posteriores, mediante solicitação.

O plano de continuidade de negócio é projetado para assegurar: (i) a continuidade e sobrevivência do negócio da Empresa; (ii) a proteção dos empregados, dos ativos dos investidores e dos bens da Empresa; (iii) o controle de gestão de riscos e exposições; (iv) medidas preventivas, quando apropriado; e (v) a recuperação de sistemas e infraestrutura no longo prazo. Todos os empregados da Empresa devem estar familiarizados com esse plano.

10.5. *Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários*

Como a empresa somente faz a gestão de fundos de investimento em participação (FIP) e de um fundo de investimento em cotas de fundo de investimento multimercado (FICFIM), não há nenhuma política sobre este tema. Os regulamentos dos fundos geridos pela Empresa fornecem exposição ao risco de liquidez.

10.6. *Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor*

Não aplicável.

10.7. *Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da ICVM 558*

www.signalcapital.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

A Empresa não está envolvida em nenhum processo judicial, administrativo ou de arbitragem no qual ela figure como ré.

a. *Principais fatos*

Não aplicável.

b. *Valores, bens ou direitos envolvidos*

Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Até onde é do conhecimento da Empresa, não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

a. *Principais fatos*

Não aplicável.

b. *Valores, bens ou direitos envolvidos*

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Até onde é do conhecimento da Empresa, não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Até onde é do conhecimento da Empresa, não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado que não estejam sob sigilo em que a Empresa tenha figurado no polo passivo.

a. *Principais fatos*

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Até onde é do conhecimento da Empresa, não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado que não estejam sob sigilo em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

Até onde é do conhecimento da Empresa e do Diretor de Gestão, não há acusações administrativas ou punições sofridas nos últimos 5 anos em decorrência de atividade fiscalizatória da CVM, Banco Central, SUSEP ou PREVIC, estando também o diretor responsável pela administração habitado a exercer seu cargo em instituições financeiras reguladas pelos citados órgãos.

- b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

Até onde é do conhecimento da Empresa e do Diretor de Gestão, não há condenações pelos crimes supracitados.

- c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

Até onde é do conhecimento da Empresa e do Diretor de Gestão, não há qualquer impedimento para administração de bens em razão de decisão judicial ou administrativa.

- d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

Até onde é do conhecimento da Empresa e do Diretor de Gestão, não há cadastro em serviço de proteção de crédito.

- e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

Até onde é do conhecimento da Empresa e do Diretor de Gestão, não há inclusão de inadimplência em entidade administradora de mercado organizado.

- f. Títulos contra si levados a protesto.

Até onde é do conhecimento da Empresa e do Diretor de Gestão, não foram protestados títulos contra a sua pessoa.